

**SÚMULA DA 115<sup>a</sup> REUNIÃO (ORDINÁRIA) DA  
COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL [CEP-CAU/MG]****1. LOCAL E DATA:**

DATA:	17 de julho de 2017
LOCAL:	Sede do CAU/MG (Avenida Getúlio Vargas 447 - Funcionários - Belo Horizonte/MG)
HORÁRIO:	9h30min - 17h00min

**2. PARTICIPAÇÃO:**

PRESIDIDA POR:	Rose Meire Romano	Coordenadora da CEP-CAU/MG
PARTICIPANTES:	Roberto Pereira Andrade	Coordenador Adjunto da CEP-CAU/MG
	Júlio Guerra Torres	Membro Titular da CEP-CAU/MG
	Samira de Almeida Hourí	Gerente de Fiscalização do CAU/MG
ASSESSORIA:	Tadeu Araújo de Souza Santos	

**3. PAUTA:****Verificação de quórum:**

Às 09h50min, foi registrado o quórum necessário para a realização da reunião, estando presentes todos os convocados.

**Ordem do dia:**

1. Análise de Processos de Fiscalização;
2. Assuntos oriundos da GERFIS;
  - 2.1. Considerações do Conselheiro Sérgio Myssior sobre apresentação;
  - 2.2. Solicitação de Representação Institucional;
  - 2.3. Denúncia 13820;
  - 2.4. Solicitação de fiscalização na BHTrans;
  - 2.5. Processos prescritos.
3. Consulta, por e-mail, sobre atribuições profissionais;
4. Recurso em Solicitação de Interrupção de Registo (Protocolo 341938/2016);
5. Análise de atribuições profissionais (Processo de RRT Extemporâneo 5688568).

**Comunicados:**

A Comissão tomou ciência dos seguintes itens:

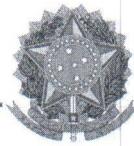
- a) Deliberação 031/2017 CEP-CAU/BR – que esclarece sobre hipóteses de anotação de RRT com a atividade 3.7. (Desempenho de Cargo ou Função Técnica) por profissionais responsáveis por pessoas jurídicas e o fato de que tal atividade não substitui as demais do mesmo grupo (3. GESTÃO) do art. 3º da Resolução 21/2012 do CAU/BR;
- b) Deliberação 032/2017 CEP-CAU/BR – que trata da concessão de isenção de anuidade para Seções Técnicas de Órgãos Públicos;
- c) Deliberação 040/2017 CEP-CAU/BR – que fixa parâmetros para a fiscalização após a regulamentação da Profissão de Designer de Interiores e Ambientes (Lei nº 13.369, de 12 de dezembro de 2016);
- d) Deliberação 049/2017 CEP-CAU/BR – que fixa parâmetros para a fiscalização de medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público por força da edição da Lei nº 13.425, de 30 de março de 2017;
- e) Deliberação Planária 0066-06/2017 CAU/BR – que estabelece o trâmite a ser adotado para apuração de indícios de falta ética em procedimentos de ofício pela Fiscalização dos CAU/UF;
- f) Novo modelo de Notificação para inserção em Dívida Ativa, enviado pela Gerência Administrativa-Financeira do CAU/MG, ao qual a CEP responderá com memorando, com sugestões

**Encerramento:**

A sessão foi encerrada às 16h50min.

**4. DETALHAMENTO DOS ASSUNTOS TRATADOS:**

ITEM DE PAUTA	<b>1. ANÁLISE DE PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO;</b>
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	Foram analisados os processos nº 1000044728; 1000042519; 1000044719; 1000044776; 1000036090; 1000017722; 1000017530 e 1000044933. Além disso, foram assinados pareceres de processos anteriormente analisados.
ITEM DE PAUTA	<b>2. ASSUNTOS ORIUNDOS DA GERFIS;</b>
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	<b>2.1. CONSIDERAÇÕES DO CONS. SÉRGIO MYSSIOR SOBRE APRESENTAÇÃO;</b> Após discussão, os Conselheiros decidiram que a Gerente de Fiscalização deve responder a todos os copiados na mensagem eletrônica enviada pelo Cons. Sérgio Myssior, informando as possibilidades de atender as demandas por eles apresentadas, além de esclarecer que os dados apresentados pelo IGEO são apenas uma demonstração gráfica dos dados apresentados pelo SICCAU. <b>2.2. SOLICITAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL;</b> A Gerente responderá ao solicitante as providências já adotadas sobre o cumprimento da Resolução 51/2013, especialmente o envio de ofícios às prefeituras municipais, além da situação em que se encontra a querela judicial com o CREA/MG; <b>2.3. DENÚNCIA 13820;</b> Uma vez que a denunciante não apresenta fatos novos em relação à denúncia anteriormente feita, quando não foram encontrados indícios de irregularidades, não há providencias a adotar. A profissional receberá esclarecimentos que deve apresentar provas da infração para que o CAU/MG possa agir; <b>2.4. SOLICITAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO NA BHTRANS</b> A realização de diligencia, segundo solicitado, ocorrerá após o envio da documentação complementar que os denunciantes ficaram de enviar e até agora não o fizeram. Cabe ainda, orientá-los no sentido de deixar claro quais são, de fato, as atividades de atribuição privativa de arquitetos e urbanistas. <b>2.5. PROCESSOS PRESCRITOS.</b> Foi apresentada a listagem de processo prescritos por decurso de prazo ou por carência de documentos comprobatórios;
ITEM DE PAUTA	<b>3. CONSULTA, POR E-MAIL, SOBRE ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS;</b>
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	Considerando que a consulta realizada se refere sobre profissional registrado no CREA/MG, A Comissão decidiu que deverá ser realizada diligência neste órgão para que se esclareça as atribuições oriundas da análise curricular de sua formação acadêmica e, após resposta, o solicitante da consulta será respondido.
ITEM DE PAUTA	<b>4. RECURSO EM SOLICITAÇÃO DE INTERRUPÇÃO DE REGISTRO (PROTOCOLO 341938)</b>
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	Considerando a vigência da deliberação 04/2017 desta Comissão e que não houve manifestação do solicitante que tenha ficado sem resposta, a CEP considerou que não deve haver alteração na conclusão do processo, mantendo a data de deferimento a mesma do envio dos documentos inicialmente solicitados.



ITEM DE PAUTA	5. ANÁLISE DE ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS (RRT EXTEMPORÂNEO 5688568)
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	Dado que a profissional solicitante esclareceu sua participação na atividade, a situação foi resolvida no setor de análise da GERTEC, não havendo mais necessidade de análise pela CEP.

COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/MG	
Rose Meire Romano <input type="checkbox"/> Mariella de Pádua N. Betzel Lemke (S)	
Roberto Pereira Andrade <input type="checkbox"/> Ariel Luis Lazzarin (S)	
Júlio Guerra Torres <input type="checkbox"/> Alberto Enrique D'Ávila Bravo (S)	